

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO Nº 08 DE DEZEMBRO DE 2012



I – Identificação

Implantação de Obras e Equipamentos para Ofertas de Água – Plano Brasil sem Miséria.

II – UG/Gestão Repassadora e UG/Gestão Receptora

UG/Gestão Repassadora: 530023 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

UG/Gestão Receptora: 113802- DNOCS

III – Justificativa

O Decreto nº 7.535 de 26 julho de 2011 instituiu o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água - “**ÁGUA PARA TODOS**”, destinado a promover a universalização do acesso à água em áreas rurais para consumo humano e para a produção agrícola e alimentar, visando ao pleno desenvolvimento humano e à segurança alimentar e nutricional de famílias em situação de vulnerabilidade social. O Programa “ÁGUA PARA TODOS” será executado, no que couber, em conformidade com as diretrizes e objetivos do Plano Brasil Sem Miséria, instituído pelo Decreto no 7.492, de 2 de junho de 2011.

O Programa “ÁGUA PARA TODOS” tem como diretrizes a priorização da população em situação de extrema pobreza, conforme definido no art. 2º do Decreto no 7.492, de 2011; o fomento à ampliação da utilização de tecnologias, infraestrutura e equipamentos de captação e armazenamento de águas pluviais; o fomento à implementação de infraestrutura e equipamentos de captação, reservação, tratamento e distribuição de água, oriunda de corpos d’água, poços ou nascentes e otimização de seu uso; e articulação das ações promovidas pelos órgãos e instituições federais com atribuições relacionadas às seguintes áreas: segurança alimentar e nutricional; infraestrutura hídrica e de abastecimento público de água; regulação do uso da água; e saúde e meio ambiente.

Neste contexto, o DNOCS tem a missão de promover o desenvolvimento da região semiárida brasileira, com a utilização sustentável dos recursos naturais e estruturação de atividades produtivas para a inclusão econômica e social.

Em função da aquisição adicional de cisternas, solicitada através do Ofício Nº 211/2013 - SDR/MI, este documento visa obter a complementação de recursos ao Programa “Água para Todos” - **Implantação de Cisternas de Polietileno para Consumo Individual**, conforme Plano de Trabalho anexo, para a instalação de **6.608 cisternas** nos municípios de **Mombaça e Morada Nova**, ambos no estado do Ceará, para a aquisição de **10.609 bombas manuais**, sendo 6.608 para os municípios mencionados e 4.001(aditivos de contratos em andamento) bem como a contratação de **empresa de supervisão** para a elaboração de cadastros e acompanhamento das atividades de instalação desses equipamentos.



IV – Relação entre as partes

Cabe ao Ministério da Integração Nacional – UG Repassadora:

- Efetuar a descentralização de créditos orçamentários no valor de **R\$ 13.350.000,00 (treze milhões, trezentos e cinquenta mil reais)** para o DNOCS, instituição recebedora dos recursos;
- Acompanhar a execução física do objeto junto ao DNOCS;
- Divulgar as ações objeto da descentralização de créditos orçamentários como o resultado da cooperação entre as partes.

Cabe ao DNOCS – UG Recebedora:

- Viabilizar a execução dos serviços necessários à execução do objeto do Plano de Trabalho aprovado, em conformidade com as leis e normas federais vigentes;
- Prestar informações ao órgão repassador referentes à execução física do objeto, mantendo-o informado sobre problemas porventura existentes que venham comprometer o andamento regular das atividades;
- Fiscalizar a execução do objeto;
- Responsabilizar-se pela prestação de contas física e financeira de cumprimento do objeto junto aos órgãos de controle;
- Devolver, eventualmente, os recursos impugnados ou as sobras de recursos à União.

V – Previsão Orçamentária

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
1	1	Implantação de Obras e Equipamentos para Ofertas de Água – Plano Brasil sem Miséria.	Un	01	ALR	600 dias ALR
1.2	1	Instalação de cisternas de acumulação de água	Un	6.608	ALR	600 dias ALR
1.3	1	Fornecimento de bombas manuais	Un	10.609	ALR	600 dias ALR
1.4	1	Supervisão e ação social	Un	01	ALR	600 dias ALR

PLANO DE APLICAÇÃO - R\$ 1,00



Código	Natureza da Despesa	Proponente (Contrapartida)	Concedente	Total
449051	Obras e instalações	0,00	11.850.000,00	11.850.000,00
449035	Supervisão e ação social	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
Total		0,00	13.350.000,00	13.350.000,00

Obs.: Para o cálculo do valor acima, foi feitas as seguintes considerações:

- O valor da Implantação de Cisternas de Polietileno é de R\$ 1.557,85, por cisterna (valor obtido no Anexo III do Projeto Padrão do MI). A quantidade de 6.608 cisternas destina-se a atender aos municípios de **Mombaça e Morada Nova**, ambos no estado do Ceará;
- O valor de Supervisão e Ação Social é de R\$ 220,00, por cisterna (valor obtido no Anexo II do Projeto Padrão do MI);
- O valor unitário das bombas manuais é de R\$ 146,00 (pesquisa de mercado). A quantidade refere-se a **6.608** bombas destinadas aos municípios de **Mombaça e Morada Nova**, ambos no Ceará e **4.001** destinam-se ao **aditivo** de instalação das cisternas dos contratos em andamento, visando a universalização dos municípios nos estados do Ceará e Paraíba.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Cronograma de Desembolso Concedente (R\$ 1,00)

Metas	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
1	13.350.000,00					

Metas	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
1						

Metas	13º Mês	14º Mês	15º Mês	16º Mês	17º Mês	18º Mês
1						

Metas	19º Mês	20º Mês
1		

VI – Data e Assinatura

Em, 13 de janeiro de 2014.


Ivan Monte Claudino
 Diretor Geral do DNOCS-Substituto


Adriana Melo Alves
 Secretária de Desenvolvimento Regional/MI